



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Recebido em 10/06/19
Secretaria Administrativa da Câmara
Diretor Geral

APROVADO
Em 18/06/2019
Bruno Henriques Araújo
Presidente

EMENDA Nº 007/2019 (MODIFICATIVA)

ÀS COMISSÕES
Em 11/06/19
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Altera dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019 (DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL I DE SANTA TERESA – CAPS I - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019:

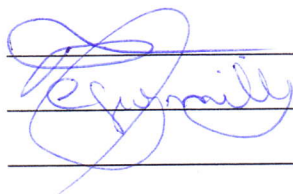
Art. 1º - O art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

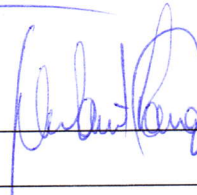
Art. 10 Cabe ao Conselho Municipal de Saúde fiscalizar as ações desenvolvidas pelo CAPS I e apresentar relatórios e sugestões ao Chefe do Poder Executivo Municipal para as devidas providências, disponibilizar no portal da Transparência e remeter cópia a Comissão de Saúde da Câmara Municipal de Santa Teresa.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 10 de junho de 2019.


Dr. Gregório Venturim - PSDB





JUSTIFICATIVA:

A proposta da Emenda é para que o legislativo possa se antecipar aos acontecimentos administrativos do Poder Executivo, tornando mais eficiente o trabalho de fiscalizador.